



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.001, DE 2011

Requer, nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2011, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 169, de 2011, que modifica a Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro", e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal", para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências", no sentido de vedar a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos e nas condições que especifica, trata de matéria que envolve comércio.

De forma que pelas repercussões que o projeto pode acarretar para a economia, requeiro aos meus pares a justa apreciação do projeto pela CAE, nos termos do art. 99 do RISF.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

Publicado no **DSF**, em 17/08/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS:14099/2011